



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 054/2022-ADM

Água Boa – MT, 31 de março 2023.

Aos Ilustres Vereadores,
José Ari Zandoná
Heronildes Silveira Junior
Adelar Fusinato
Agnaldo Lansoni
Lisiani Maria Luz Figueiró
Câmara Municipal de Água Boa/MT.

Resposta ao Requerimento nº 019/2023.

Ilustres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente sirvo-me do presente para, em atenção ao requerimento N° 019/2023 de 20 de março de 2023, de autoria do Vereador - Presidente Sr. **José Ari Zandoná**, diante da manifestação expedida, informar Vossas Excelências o que adiante segue:

Inicialmente, ressalto que a presente demanda foi objeto do Protocolo nº 409/2023, no qual o nobre vereador solicitou informações de qual foi índice aplicado ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ao ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), referente ao ano se 2023.

Comunicamos a V. S^a, conforme determina a legislação atual no artigo 80, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017 Código Tributário do Município; foi realizado o reajuste de 5,97%, no valor da UPMF, regulamentado pelo Decreto 3995/2022, o qual incidiu o aumento no valor do IPTU no ano de 2023;

Também foi efetuado o Georeferenciamento de toda área urbana do município, através da empresa contratada **MT GEO**;

Quanto ao ITBI, as avaliações do valor venal dos imóveis estão sendo feitos pela Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI, nomeada pelo decreto nº 4020/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

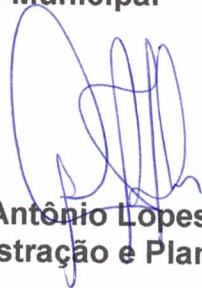
NO ITBI, o índice aplicado para cobrança é de 2% (dois por centos).

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, e nos coloco à disposição.

1

Atenciosamente


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento.


GILSON Cesar da Silva Galle
Gerente de Tributação